



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

LEI Nº. 2476/2024

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões, Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122..0024.2228	PAVIMENTAÇÃO		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01009	3.800.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	02011	1.200.000,00
	Subtotal		5.000.000,00
	Total Geral		5.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
RECEITA	01009	3.800.000,00
RECEITA	02011	1.200.000,00
	Subtotal	5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 26 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL